



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2013, Número 251

Divulgação: terça-feira, 26 de novembro de 2013  
Publicação: quarta-feira, 27 de novembro de 2013

## Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargadora Leticia de Faria Sardas  
Presidente

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto  
Vice-Presidente

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita  
Corregedor

Helga Teixeira Pitthan Espindola  
Diretora-Geral

## Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da  
Informação

[dje@tre-rj.jus.br](mailto:dje@tre-rj.jus.br)

## Sumário

PRESIDÊNCIA .....	3
Atos e Despachos do Presidente .....	3
Atos .....	3
VICE-PRESIDÊNCIA.....	5
Atas.....	5
Atas de Distribuição .....	5
ESCOLA JUDICIÁRIA .....	7
Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral .....	7
Editais .....	7
DIRETORIA-GERAL.....	8
CORREGEDORIA ELEITORAL .....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	8
SECRETARIA JUDICIÁRIA.....	8
Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento .....	8
Despachos .....	8
Decisões .....	10
Coordenadoria de Sessões .....	11
Conclusão de Acórdão.....	11
Pauta de Sessão de Julgamento.....	17
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	17
Gabinete da Secretaria .....	17
Extrato de Concessão de Diárias .....	17

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	17
ZONAS ELEITORAIS .....	17
019ª Zona Eleitoral .....	17
Editais .....	17
070ª Zona Eleitoral .....	18
Intimações.....	18
072ª Zona Eleitoral .....	18
Decisões .....	18
077ª Zona Eleitoral .....	19
Intimações.....	19
090ª Zona Eleitoral .....	19
Intimações.....	19
096ª Zona Eleitoral .....	19
Despachos .....	19
100ª Zona Eleitoral .....	20
Despachos .....	20
104ª Zona Eleitoral .....	21
Editais .....	21
107ª Zona Eleitoral .....	21
Despachos .....	21
113ª Zona Eleitoral .....	22
Despachos .....	22
128ª Zona Eleitoral .....	22
Editais .....	22
130ª Zona Eleitoral .....	23
Editais .....	23
132ª Zona Eleitoral .....	23
Editais .....	23
138ª Zona Eleitoral .....	24
Decisões .....	24
139ª Zona Eleitoral .....	24
Despachos .....	24
151ª Zona Eleitoral .....	24
Sentenças .....	24
156ª Zona Eleitoral .....	25
Sentenças .....	25
173ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
180ª Zona Eleitoral .....	26
Editais .....	26
Portarias.....	30
183ª Zona Eleitoral .....	30
Sentenças .....	30
186ª Zona Eleitoral .....	30
Despachos .....	30
192ª Zona Eleitoral .....	31
Decisões .....	31
197ª Zona Eleitoral .....	32
Sentenças .....	32
198ª Zona Eleitoral .....	32
Intimações.....	32
199ª Zona Eleitoral .....	34
Editais .....	34
225ª Zona Eleitoral .....	34
Despachos .....	34
Editais .....	36
240ª Zona Eleitoral .....	36

Decisões .....	36
242ª Zona Eleitoral .....	37
Editais .....	37
254ª Zona Eleitoral .....	37
Editais .....	37

## **PRESIDÊNCIA**

### **Atos e Despachos do Presidente**

#### **Atos**

##### **Ato GP Nº 605/2013**

Constitui a Comissão para elaboração do Manual de Padronização de Documentos Destinados ao Protocolo da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 103.101/2013,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, comporem a Comissão para elaboração do Manual de Padronização de Documentos Destinados ao Protocolo da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro:

- 1 - RODRIGO COSTA JAPIASSU;
- 2 - ALEXANDRE PESSANHA DIAS;
- 3 - DEBORAH DE SOUZA LEÃO;
- 4 - MARCIA REGINA DE PAULA;
- 5 - MARCIO DA ROCHA.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LETÍCIA SARDAS  
*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*

##### **Ato GP Nº 606/ 2013**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe no art. 216, §2º, caber à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitam;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, estabelece a política nacional de arquivos públicos e privados, define a competência e o dever inerente dos órgãos do Poder Judiciário Federal de proceder à gestão dos documentos produzidos e recebidos em razão do exercício das suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como de preservar os documentos e facultar o acesso aos documentos sob a sua guarda;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no seu art. 62, tipifica a destruição de arquivos como crime contra o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de agosto de 2011, que estabelece normas do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23.379 do Tribunal Superior Eleitoral, de 1º de março de 2012, estabelece diretrizes para a implementação do Programa de Gestão Documental da Justiça Eleitoral – PGD-JE,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída nos autos do Procedimento Administrativo protocolizado sob o nº 4.674/2002, é responsável pela avaliação de documentos arquivísticos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Para os fins deste Ato, considera-se documento arquivístico aquele documento original único, recebido e/ou produzido por determinada unidade deste Tribunal em razão de suas atividades práticas e que ensejem alguma tomada de providência, independentemente do suporte utilizado.

Art. 2º A avaliação de documentos é entendida como a atividade de observação dos valores primário e secundário dos documentos arquivísticos deste Tribunal, bem como a frequência de uso desses documentos, visando à análise e eventual definição dos seus respectivos prazos de guarda e destinação final na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) deste Tribunal.

§1º Considera-se como valor primário aquele relacionado à necessidade de produção do documento arquivístico no decorrer de uma atividade para suas finalidades administrativas, legais e/ou fiscais.

§2º Considera-se como valor secundário aquele relacionado à potencialidade do documento arquivístico servir como prova das atividades realizadas pelo Tribunal por razões administrativas, legais e/ou fiscais ou, ainda, como referência para a pesquisa em qualquer área do conhecimento.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD) fica vinculada à Diretoria-Geral, e será composta por servidores designados pelo Diretor-Geral, sem prejuízo de suas atribuições perante sua unidade de lotação.

§1º Recomenda-se que a Comissão seja composta, no mínimo, pelos seguintes servidores:

I – um servidor representante da Unidade de Gestão Documental;

II – um servidor que seja bacharel em Arquivologia;

III – um servidor que seja bacharel em História;

IV – um servidor que seja bacharel em Direito.

Recomendação CNJ nº 37/2011, inciso VIII, alínea “d”.

§2º Na Portaria de designação, o Diretor-Geral indicará três membros da Comissão, um para presidente, outro para vice-presidente e um terceiro para secretário.

§3º O vice-presidente substituirá o presidente nos casos de sua ausência, impedimento ou suspeição.

§4º O servidor designado para secretário auxiliará a Comissão em seus trabalhos.

§5º A critério da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, poderão ser requisitados a auxiliá-la, servidores das Unidades do Tribunal referidas nos documentos a serem avaliados, bem como servidores com formação acadêmica ligada ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação.

Art. 4º A Comissão delibera com quorum de maioria simples de seus membros.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos na Comissão constarão na ficha funcional do servidor como serviço relevante.

Art. 6º O Tribunal fornecerá aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos o treinamento necessário para o desempenho deste *munus* público.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD) possui como atribuições:

I – Analisar e aprovar os processos e instrumentos de gestão documental do Tribunal;

II – Analisar e aprovar os planos de auditoria de gestão documental propostos pela Seção de Gestão Documental;

III – Identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor primário e secundário dos documentos e processos;

IV – Analisar e aprovar os Editais de Eliminação de Documentos no âmbito do Tribunal;

V – Analisar e aprovar propostas enviadas pelas Unidades do Tribunal de atualização às Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos e ao Plano de Classificação de Documentos;

VI – Verificar a conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Listas de Documentos para Eliminação recebidas das Unidades do Tribunal;

VII – Prestar orientações às Unidades do Tribunal sobre a utilização da Lista de Documentos para Eliminação, Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e Termo de Eliminação de Documentos;

VIII – Elaborar estudos e opinar acerca da criação e preservação de documentos digitais, adotando o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus).

Parágrafo Único. Na identificação, definição e aplicação dos critérios de valor histórico aos documentos e processos do Tribunal, a COPAD pode solicitar parecer da Comissão Regional do Projeto Memória - CEMEL.

Art. 8º Compete ao Diretor-Geral a edição de normas complementares a este Ato.

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados pelo Diretor-Geral.

Art. 10. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos funcionará com os servidores designados pelos Atos da Presidência de nº 462/09, de 28/08/2009, nº 246/10, de 06/05/2010, nº 605/10, de 16/11/2010, nº 385/11, de 16/05/2011 e nº 444/11, de 28/06/2011, até que haja a primeira designação pelo Diretor-Geral.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LETÍCIA SARDAS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

## VICE-PRESIDÊNCIA

### Atas

#### Atas de Distribuição

#### Ata de Distribuição nº 203/2013

Ducentésima Terceira Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, presidida pelo Exmº. Sr. Desembargador BERNARDO GARCEZ, Vice-Presidente. Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

<b>Ação Cautelar nº 272-06.2013.6.19.0000</b>	<b>(1)</b>
Procedência	: CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ
Relator	: MARCUS STEELE
Distribuição	: Distribuição por prevenção - Art. 42, § 1º, do Regimento Interno do TRE-RJ

REQUERENTE: LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES (TEDI), Prefeita eleita do Município de Conceição de Macabu

ADVOGADO: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

REQUERIDO: COLIGAÇÃO VOLTA MACABU PARA O RUMO CERTO (PP, PMDB e PMN)

REQUERIDO: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Conceição de Macabu

<b>Ação Cautelar nº 273-88.2013.6.19.0000</b>	<b>(2)</b>
Procedência	: TRÊS RIOS-RJ
Relator	: LETÍCIA SARDAS
Distribuição	: Distribuição ao Presidente - art. 25 do Regimento Interno do TRE-RJ e Súm, 635 STF

REQUERENTE: ANAILZA DIAS ALVES, Vereadora do Município de Três Rios/RJ

ADVOGADO: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO: José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA: Ana Beatriz Kazniakowski

ADVOGADA: Paola Keller de Farias

ADVOGADA: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADO: Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADA: Fernanda dos Santos Lima

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

<b>Recurso Eleitoral nº 29-80.2013.6.19.0091</b>		(3)
Procedência	: BARRA MANSA-RJ (91ª ZONA ELEITORAL - BARRA MANSA)	
Relator	: ANA TEREZA BASILIO	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: DEMOCRATAS - DEM, Diretório Municipal de Barra Mansa

ADVOGADO: Milton de Oliveira Carvalho

	Distr	Redist	Tot
LETÍCIA SARDAS	1	0	1
ANA TEREZA BASILIO	1	0	1
MARCUS STEELE	1	0	1

Lista de Processos por Advogado

Advogado	
Ana Beatriz Kazniakowski	(2)
Fernanda dos Santos Lima	(2)
Fernanda Lontra Henriques Vieira	(2)
Francisco de Assis Pessanha Filho	(2)
Isabella Picanço Machado Mateus Vieira	(2)
Jonas Lopes de Carvalho Neto	(2)
José Olímpio dos Santos Siqueira	(2)
Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro	(1)
Lyz Senna Targueta Barrow Busi	(2)
Milton de Oliveira Carvalho	(3)
Paola Keller de Farias	(2)
Talissa Camara Tinoco Siqueira	(2)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2013.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Vice-Presidente

### Ata de Distribuição nº 204/2013

Ducentésima Quarta Ata de Distribuição Ordinária, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, presidida pelo Exmº. Sr. Desembargador BERNARDO GARCEZ, Vice-Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

<b>Ação Cautelar nº 274-73.2013.6.19.0000</b>		(1)
Procedência	: ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	
Relator	: ABEL FERNANDES GOMES	
Distribuição	: Distribuição automática	

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE REGO PEREIRA, Prefeito eleito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADVOGADO: Wilson Judice Maria Neto

REQUERENTE: HELVECIO LAVINAS LAGO, Vice-Prefeito eleito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADVOGADO: Wilson Judice Maria Neto

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

<b>Recurso Eleitoral nº 14-63.2013.6.19.0107</b>		(2)
Procedência	: ITAPERUNA-RJ (107ª ZONA ELEITORAL - ITAPERUNA)	
Relator	: ABEL FERNANDES GOMES	
Distribuição	: Distribuição automática	

RECORRENTE: IRINELMA FERREIRA DE SOUZA (NELMA LEMOS), candidata ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Itaperuna

ADVOGADO: Laercio Andrade de Souza Júnior

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ITAPERUNA NO CAMINHO CERTO, formada pelo PPS, PDT, PSDB, PT, PRP, PC DO B

ADVOGADO: Laercio Andrade de Souza Júnior

RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

ADVOGADO: Laercio Andrade de Souza Júnior

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

	Distr	Redist	Tot
ABEL FERNANDES GOMES	2	0	2

#### Lista de Processos por Advogado

Advogado	
Laercio Andrade de Souza Júnior	(2),(2),(2)
Wilson Judice Maria Neto	(1),(1)

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2013.

DESEMBARGADOR BERNARDO GARCEZ

Vice-Presidente

## ESCOLA JUDICIÁRIA

### Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral

#### Editais

#### Altera cronograma do II Concurso de Redação

A Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro torna público o presente Edital que altera o cronograma do Concurso de Redação "O que esperamos do Prefeito do nosso Município".

#### II CONCURSO DE REDAÇÃO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

#### Do Cronograma

Data	Atividade	Local
Até 16/08/2013	Realização da inscrição mediante preenchimento de formulário eletrônico	Sítio da Escola Judiciária Eleitoral: <a href="http://www.tre-rj.jus.br/eje">www.tre-rj.jus.br/eje</a>
Até 31/08/2013	Entrega das redações	Escola Judiciária Eleitoral Av. Presidente Wilson, 198 – 2º andar – Castelo – CEP: 20.030-021
Até 22/11/2013	Publicação do resultado	Diário da Justiça Eletrônico e sítio da Escola Judiciária Eleitoral: <a href="http://www.tre-rj.jus.br/eje">www.tre-rj.jus.br/eje</a>

28/11/2013 Quinta-feira	Entrega do prêmio	Escola Judiciária Eleitoral Av. Presidente Wilson, 198 – 2º andar – Rio de Janeiro
----------------------------	-------------------	--

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

JUÍZA ISABELA PESSANHA CHAGAS  
DIRETORA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
TRE-RJ

**DIRETORIA-GERAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento**

**Despachos**

**RECURSO ELEITORAL Nº 36-37.2013.6.19.0038 - CLASSE RE**

RECORRENTE-: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B

ADVOGADA-: Joselice Aleluia Cerqueira de Jesus

ADVOGADO-: Antonio Geraldo Cardoso Vieira

**DESPACHO:** "I. Dê-se vista ao recorrente, para que se manifeste sobre o relatório de diligências de fls. 77/78, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta e. Corte, no prazo de 10(dez) dias.

II. Após, voltem conclusos."

Rio de Janeiro, 22/11/2013. - (a) Juíza ANA TEREZA BASILIO – Relatora

**RECURSO ELEITORAL Nº 526-79.2012.6.19.0172 - CLASSE RE**

RECORRENTE-: JOÃO BATISTA GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO-: Alexandre Dodsworth Bordallo

**DESPACHO:** “I. Dê-se vista ao recorrente, para que se manifeste sobre o relatório de diligências de fl. 55, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria desta e. Corte, no prazo de 5 (cinco ) dias.  
II. Após, voltem conclusos.”

Rio de Janeiro, 22/11/2013. - (a) Juíza ANA TEREZA BASILIO – Relatora

---

**RECURSO ELEITORAL Nº 693-43.2012.6.19.0222 - CLASSE RE**

RECORRENTE-: MARIA DA SAUDADE MEDEIROS BRAGA

ADVOGADO-: José Eugenio Muller Neto

ADVOGADO-: Rodrigo Jardim Ascoly

RECORRENTE-: MARCELO BRAUNE

ADVOGADO-: José Eugenio Muller Neto

ADVOGADO-: Rodrigo Jardim Ascoly

**DESPACHO:** Tendo em vista o parecer de fls. 165/166, intimem-se os recorrentes para manifestação no prazo de 72 horas.

Após, ao Ministério Público Eleitoral.

Em seguida, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 22/11/2013. - (a) Juiz ALEXANDRE MESQUITA – Relator.

---

**AÇÃO CAUTELAR Nº 272-06.2013.6.19.0000 - CLASSE AC**

REQUERENTE-: LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES (TEDI), Prefeita eleita do Município de Conceição de Macabu

ADVOGADO-: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

REQUERIDO-: COLIGAÇÃO VOLTA MACABU PARA O RUMO CERTO (PP, PMDB e PMN)

REQUERIDO-: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Conceição de Macabu

ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 54/66: Antônio Maurício Costa

**DESPACHO ref. Protocolo nº 171.074/2013:** “Nada a deferir quanto ao requerimento formulado por Cláudio Eduardo Barbosa Linhares (fls. 54-56), tendo em vista que o acolhimento do pedido de concessão da medida liminar pleiteada pela Autora exauriu o objeto da presente Ação Cautelar, que se destina apenas a emprestar eficácia suspensiva ao recurso especial, sendo processualmente dispensável a citação dos Requeridos e a respectiva integração na relação processual (STF: AgR-Pet nº 2.662/PR, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 16/08/2002 e STJ: AgR-MC nº 11.282/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 05/06/2006).

Assim, justamente por não possuir a qualificação jurídica de parte nesta Ação Cautelar, a peça e os documentos apresentados pelo ora Requerente (fls. 54-66) deverão ser restituídos ao signatário, mediante intimação do advogado pelo Diário Eletrônico do Tribunal.”

Rio de Janeiro, 25/11/2013. - (a) Desembargadora LETÍCIA SARDAS – Presidente.

---

**AÇÃO CAUTELAR Nº 272-06.2013.6.19.0000 - CLASSE AC**

REQUERENTE-: LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES (TEDI), Prefeita eleita do Município de Conceição de Macabu

ADVOGADO-: Luiz Paulo de Barros Correia Viveiros de Castro

REQUERIDO-: COLIGAÇÃO VOLTA MACABU PARA O RUMO CERTO (PP, PMDB e PMN)

REQUERIDO-: CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES, Candidato ao cargo de Prefeito do Município de Conceição de Macabu

ADVOGADO-: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO-: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA-: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO-: José Olimpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA-: Paola Keller de Farias

ADVOGADA-: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADO-: Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA-: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO-: Antonio Mauricio Costa

ADVOGADA-: Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA-: Fernanda das Chagas Limeira

---

**DESPACHO ref. Protocolo nº 171.074/2013:** “Nada a deferir quanto ao requerimento formulado por Cláudio Eduardo Barbosa Linhares (fls. 54-56), tendo em vista que o acolhimento do pedido de concessão da medida liminar pleiteada pela Autora exauriu o objeto da presente Ação Cautelar, que se destina apenas a emprestar eficácia suspensiva ao recurso especial, sendo processualmente dispensável a citação dos Requeridos e a respectiva integração na relação processual (STF: AgR-Pet nº 2.662/PR, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 16/08/2002 e STJ: AgR-MC nº 11.282/SP, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 05/06/2006).

Assim, justamente por não possuir a qualificação jurídica de parte nesta Ação Cautelar, a peça e os documentos apresentados pelo ora Requerente (fls. 54-66) deverão ser restituídos ao signatário, mediante intimação do advogado pelo Diário Eletrônico do Tribunal.”

Rio de Janeiro, 25/11/2013. - (a) Desembargadora LETÍCIA SARDAS – Presidente.

## Decisões

---

### RECURSO ELEITORAL Nº 526-08.2012.6.19.0131 - CLASSE RE

RECORRENTE: MARGARETH DE LENA COSTA

ADVOGADO: Luiz Flávio Rodrigues dos Santos

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELO BEM DE VOLTA REDONDA

ADVOGADO: Caio Oliveira Chicarino de Carvalho

ADVOGADO: Gustavo Luiz Correa

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PELO BEM DE VOLTA REDONDA

ADVOGADO: Caio Oliveira Chicarino de Carvalho

ADVOGADO: Gustavo Luiz Correa

RECORRIDO: JORGE DE OLIVEIRA ( ZOINHO )

ADVOGADO: Alfredo José de Godoi Macedo

ADVOGADO: Vitor Hugo Rabelo Macedo

RECORRIDO: ROGÉRIO LOUREIRO

ADVOGADO: Luiz Antônio Cotrim Moreira

ADVOGADA: Angela Yuri Nakamura

ADVOGADA: Claudia Cotrim

ADVOGADO: João Victor Arantes Silva

ADVOGADO: Flávio Lourenço Brandão

ADVOGADA: Fernanda Lucia Castro Alves

ADVOGADA: Priscilla Ramos Resende

ADVOGADA: IZABELA DE SOUZA CUNHA

**DECISÃO:** “ (...) Portanto, deve ser permitida à 3ª investigada a apresentação de contrarrazões ao recurso da autora. No entanto, desnecessária a devolução de prazo requerida, uma vez que esta peça já se encontra apensada aos autos, ainda que por linha (Cf. anexo - prot. nº 134.895/13).

Assim, proceda-se à juntada da referida contrariedade aos autos, mantendo-se os documentos que a instruem no anexo em que se encontram.

Publique-se. Após, à Procuradoria Regional Eleitoral, para ciência do acrescido e considerações adicionais.”

Rio de Janeiro, 12/11/2013. - (a) Desembargador BERNARDO GARCEZ - Relator

---

### RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 65-07.2013.6.19.0000 - CLASSE RCED

RECORRENTE-: JOÃO GOMES FIGUEIRA CAMACHO (CAMACHO)

ADVOGADO-: Iraci Elias da Silva

ADVOGADO-: Iraci Elias da Silva Junior

ADVOGADA-: Rafaella Borges da Silva

ADVOGADO-: Fernanda Moreira Campos Pereira

ADVOGADA-: Fabiana Borges da Silva Slaviero

ADVOGADA-: Nayla Pereira de Almeida Silva

RECORRENTE-: COLIGAÇÃO "MUDANÇA COM CONFIANÇA" (PR / PTC / PSDB / DEM / PRTB)

ADVOGADO-: Iraci Elias da Silva

ADVOGADO-: Iraci Elias da Silva Junior

ADVOGADA-: Rafaella Borges da Silva

ADVOGADO-: Fernanda Moreira Campos Pereira

ADVOGADA-: Fabiana Borges da Silva Slaviero

ADVOGADA-: Nayla Pereira de Almeida Silva

RECORRIDO-: LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES (DR. LUIZ ANTONIO)

ADVOGADO-: Aílto Silva Neto

RECORRIDO-: FRANCISCO PEROTA DA CUNHA (CHIQUINHO PEROTA)

ADVOGADO-: Aílto Silva Neto

**DECISÃO:** "(...) Ante a argumentação exposta e à luz da Jurisprudência do TSE, julgo extinto o processo sem resolução do mérito por ausência de interesse de agir na vertente adequação, na forma dos arts. 267, VI, do CPC e 65, VII, do Regimento Interno deste Tribunal."

Rio de Janeiro, 25/11/2013. - (a) Juiz MARCUS STEELE – Relator

---

#### **AÇÃO CAUTELAR Nº 274-73.2013.6.19.0000 - CLASSE AC**

REQUERENTE-: JOSÉ CARLOS DE REGO PEREIRA

ADVOGADO-: Wilson Judice Maria Neto

REQUERENTE-: HELVECIO LAVINAS LAGO

ADVOGADO-: Wilson Judice Maria Neto

REQUERIDO-: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** "(...) Nesses termos, concedo efeito suspensivo ao recurso eleitoral. Citem-se os requeridos. Após, à Procuradoria Regional Eleitoral, para manifestação, com a urgência que se faz necessária."

Rio de Janeiro, 25/11/2013. - Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES – Relator.

---

<b>Coordenadoria de Sessões</b>
---------------------------------

#### **Conclusão de Acórdão**

---

#### **Acórdãos**

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 120-15.2012.6.19.0154

PROCEDÊNCIA: Belford Roxo – RJ (154ª Zona Eleitoral)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PHS / PPL

ADVOGADO : Tiago Calheiro Gomes

RECORRENTE: ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS (DENNIS DAUTTMAM), candidato ao cargo de Prefeito do Município de Belford Roxo

ADVOGADO : Alexandro Marcos Santos de Lima

ADVOGADO : Canrobert Caldas de Oliveira

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz ALEXANDRE MESQUITA

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 184-02.2012.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro – RJ

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADO : Rodrigo Cezar Custodio Nunes

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz ALEXANDRE MESQUITA

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 406-09.2012.6.19.0181

PROCEDÊNCIA: Iguaba Grande – RJ (181ª Zona Eleitoral)

---

RECORRENTE: HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Iguaba Grande

ADVOGADO : Pedro Correa Canellas

ADVOGADO : Thiago Santos Ferreira

ADVOGADO : João Feitosa Cavalcanti Neto

ADVOGADA : Claudia Barroso de Oliveira Amaral

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz ALEXANDRE MESQUITA

Decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITADA A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

---

#### Acórdão

ACÓRDÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº 226-17.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Petrópolis - RJ

EMBARGANTE: LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO, Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 172123

PACIENTE : ROBERTO FABIO PESSOA FRAGA (ROBERTO NAVAL), candidato ao cargo de Vereador do Município de Petrópolis

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 65ª ZONA ELEITORAL / PETRÓPOLIS

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador EDSON VASCONCELOS

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

---

#### Acórdãos

ACÓRDÃO – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 213-18.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: São Pedro da Aldeia - RJ

IMPETRANTE : LUCIANO DE AZEVEDO LEITE, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Pedro da Aldeia

ADVOGADO : Carlos Magno Soares de Carvalho

ADVOGADO : David Augusto Cardoso de Figueiredo

ADVOGADO : Paulo Lage Barboza de Oliveira

IMPETRADO : JUÍZO DA 59ª ZONA ELEITORAL / SÃO PEDRO DA ALDEIA

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz MARCUS STEELE

Decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDIDA A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 218-40.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Magé - RJ

EMBARGANTE: NÚBIA COZZOLINO

ADVOGADA : Michele Macedo Deluca Alves

ADVOGADO : Marcos André Lima Nogueira

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz MARCUS STEELE

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 175-06.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: São Pedro da Aldeia - RJ

IMPETRANTE : LUCIANO DE AZEVEDO LEITE, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Pedro da Aldeia  
ADVOGADO : Peter Charles Samerson  
ADVOGADA : Raquel Santos de Almeida  
IMPETRADO : JUÍZO DA 59ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/rj  
Data do julgamento: 18/11/13  
Relator: Juiz MARCUS STEELE  
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDIDA PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

---

#### **Acórdãos**

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 665-65.2012.6.19.0096  
PROCEDÊNCIA: Cabo Frio – RJ (96ª Zona Eleitoral)  
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RECORRIDO : SILVAN MATIELI ESCAPINI, candidato ao cargo de Vereador do Município de Cabo Frio/RJ  
ADVOGADO : Gregório Ferreira Monteiro  
Data do julgamento: 18/11/13  
Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO  
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 2049-90.2012.6.19.0087  
PROCEDÊNCIA: São Gonçalo – RJ (87ª Zona Eleitoral)  
RECORRENTE: ELIETE FERNANDES PINTO, candidata ao cargo de Vereador do Município de São Gonçalo/RJ  
Data do julgamento: 18/11/13  
Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO  
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 2072-36.2012.6.19.0087  
PROCEDÊNCIA: São Gonçalo – RJ (87ª Zona Eleitoral)  
RECORRENTE: HELEN CRISTINA ALVES DE AZEVEDO, candidata ao cargo de Vereador do Município de São Gonçalo/RJ  
ADVOGADO : Cleir José da Silva  
Data do julgamento: 18/11/13  
Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO  
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 12-75.2011.6.19.0071  
PROCEDÊNCIA: Niterói – RJ (71ª Zona Eleitoral)  
RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Diretório Municipal de Niterói/RJ  
ADVOGADO : Luciano Alvarenga Cardoso  
Data do julgamento: 18/11/13  
Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO  
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 112-45.2013.6.19.0205  
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro – RJ (205ª Zona Eleitoral)  
RECORRENTE: ANADIA PEREIRA DA COSTA, candidata ao cargo de Vereador do Município do Rio de Janeiro  
ADVOGADA : Anadia Pereira da Costa

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

---

### Acórdãos

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 38-66.2013.6.19.0083

PROCEDÊNCIA: Mesquita (83ª Zona Eleitoral)

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, por seu Presidente Ewerson Claudio de Azevedo

INTERESSADO : VERA LUCIA DE AMORIM SEPULVEDA

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 40-36.2013.6.19.0083

PROCEDÊNCIA: Mesquita (83ª Zona Eleitoral)

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, por seu Presidente Ewerson Claudio de Azevedo

INTERESSADO : LUIZ HENRIQUE DE AMORIM SEPULVEDA

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 135-24.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RJ

EMBARGANTE: ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA (GAROTINHO), Presidente Estadual do PR - Partido da República

ADVOGADO : Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO : Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA : Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO : José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA : Ana Beatriz Kazniakowski

ADVOGADA : Paola Keller de Farias

ADVOGADA : Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADA : Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO : Bruno Azeredo Gomes

ADVOGADA : Aline Nogueira Caliman

ADVOGADA : Fernanda dos Santos Lima

EMBARGADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO : Eduardo Damian Duarte

ADVOGADO : Andre Luiz Faria Miranda

ADVOGADO : Filipe Orlando Danan Saraiva

ADVOGADO : Marcello Silva Falci Couri

ADVOGADA : Gabriela Torres de Carvalho

ADVOGADO : Lauro Vinicius Ramos Rabha

ADVOGADA : Daniella Cruz Nascimento

ADVOGADO : Leandro Delphino

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – RECURSO ELEITORAL Nº 868-28.2012.6.19.0128

PROCEDÊNCIA: Duque de Caxias (128ª Zona Eleitoral)

RECORRENTE: MARCOS OLIVEIRA PEREIRA (MARQUINHO DENTISTA), candidato ao cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias

ADVOGADA : Karla da Luz Rossi

ADVOGADO : Leandro Cassano Serpa

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 263-44.2013.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Iguaba Grande - RJ

AGRAVANTE : ANA GRASIELLA MOREIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES, Prefeita do Município de Iguaba Grande

ADVOGADO : Carlos Magno Soares de Carvalho

ADVOGADO : Peter Charles Samerson

ADVOGADA : Lorena Layse Vieira Santiago Bastos

ADVOGADO : David Augusto Cardoso de Figueiredo

IMPETRADO : JUÍZO DA 181ª ZONA ELEITORAL / IGUABA GRANDE

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

---

## ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 1-73.2013.6.19.0104

PROCEDÊNCIA: ITABORAÍ-RJ (104ª ZONA ELEITORAL)

RECORRENTE: MARCELO DA ROCHA LOPES, candidato ao cargo de Vereador do Município de Itaboraí

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista

ADVOGADA: Carolina Cruvello D'Avila Reis Figueiredo

RECORRIDO: DEOCLÉCIO MACHADO VIANA, Vereador do Município de Itaboraí

ADVOGADO: Paulo Henrique Teles Fagundes

ADVOGADO: Celso Haddad Lopes

RECORRIDO: COLIGAÇÃO RENOVA ITABORAÍ, formada pelos Partidos PT, PRB

ADVOGADO: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO: José Olímpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA: Paola Keller de Farias

ADVOGADA: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADO: Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADO: Julio Cesar Ferraz Martins

ADVOGADA: Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA: Fernanda das Chagas Limeira

RECORRIDO: ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES, Vereador do Município de Itaboraí

ADVOGADO: Marcio Vieira Santos

RECORRIDO: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

ADVOGADO: Marcio Vieira Santos

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA EM RELAÇÃO A ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES E PARTIDO DA REPÚBLICA, E NÃO CONHECIDO O RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 381-84.2012.6.19.0184

PROCEDÊNCIA: RIO DAS OSTRAS-RJ (184ª ZONA ELEITORAL)

AGRAVANTE: JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Rio das Ostras

ADVOGADO: Roberto Oliveira da Silva

ADVOGADO: Pablo Djuric Ladeira

ADVOGADO: Claudio Mauricio Colpaert Pinto Amando

AGRAVADO: INSTITUTO MACAÉ DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA LTDA

ADVOGADA: Elaine Gerk da Silveira e Almeida

ADVOGADA: Vera Lucia Machado de Almeida

ADVOGADO: Henar Washington de Almeida

AGRAVADO: ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Rio das Ostras

ADVOGADA: Elizabeth Bucker Veronese

ADVOGADA: Flávia Santos do Bomfim

ADVOGADO: Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins

AGRAVADO: GELSON APICELO, candidato ao cargo de Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras

ADVOGADA: Elizabeth Bucker Veronese

ADVOGADA: Flávia Santos do Bomfim

ADVOGADO: Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO – AÇÃO CAUTELAR Nº 498-45.2012.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: ITABORAÍ-RJ

REQUERENTE : MARCELO DA ROCHA LOPES, candidato ao cargo de Vereador do Município de Itaboraí

ADVOGADO: Afonso Henrique Destri

ADVOGADO: Thiago Ferreira Batista

ADVOGADA: Carolina Cruvello d'Avila Reis Figueiredo

REQUERIDO: COLIGAÇÃO RENOVA ITABORAÍ

ADVOGADO: Julio Cesar Ferraz Martins

ADVOGADO: Jonas Lopes de Carvalho Neto

ADVOGADO: Francisco de Assis Pessanha Filho

ADVOGADA: Isabella Picanço Machado Mateus Vieira

ADVOGADO: José Olimpio dos Santos Siqueira

ADVOGADA: Paola Keller de Farias

ADVOGADA: Talissa Camara Tinoco Siqueira

ADVOGADO: Lyz Senna Targuetta Barrow Busi

ADVOGADA: Fernanda Lontra Henriques Vieira

ADVOGADA: Fernanda dos Santos Lima

ADVOGADA: Fernanda das Chagas Limeira

REQUERIDO: DEOCLÉCIO MACHADO VIANA, candidato ao cargo de Vereador do Município de Itaboraí

ADVOGADO: Paulo Henrique Teles Fagundes

ADVOGADO: Celso Haddad Lopes

ADVOGADO: Mário Lúcio de Almeida Júnior

Data do julgamento: 18/11/13

Relator: Juiz FÁBIO UCHÔA MONTENEGRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGADA PREJUDICADA A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

## Pauta de Sessão de Julgamento

### EDITAL-PAUTA

Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora LETICIA DE FARIA SARDAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que, em sessão administrativa, do próximo dia 02/12/2013, a partir das 18 horas, será realizada a ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

### SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### Gabinete da Secretaria

### Extrato de Concessão de Diárias

#### EXTRATO DE DIÁRIA 85 - 2013

Protocolo:	1696962013						
Origem:	Rio de Janeiro						
Destino:	Belo Horizonte						
Autorizacao:	Helga Pitthan						
Objetivo:	Acompanhar Desembargadora Presidente em reunião Colégio de Presidentes e participar da reunião de Diretores-Gerais						
Servidor/Magistrado:	Dt Ida:	Dt Volta:	Cargo/Funcao:	Int	Spl	Valor - R\$	
HELGA TEIXEIRA PITTHAN ESPINDOLA	08/11/2013	08/11/2013	CJ-04*	0	1	424,53	

\*Acompanha Membro

### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### ZONAS ELEITORAIS

#### 019ª Zona Eleitoral

### Editais

#### Edital de citação

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 39/2013 (primeira publicação)

PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL n.º 14-36.2013.6.19.0019

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: GLAUCE DOS SANTOS SABINO

A DRA. ANDRÉA MACIEL PACHÁ, Juíza da 19ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de citação que, por parte do Ministério Público Eleitoral, foi proposta, perante este juízo, ação penal em face de Glauce dos Santos Sabino, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica a Sra. Glauce dos Santos Sabino, brasileira, nascida em 17/08/1986, filha de Antonio Carvalho Sabino e de Maria Cesaria dos Santos, portadora do RG n.º 22359465-6, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a

seguir transcrito: "Determino a adoção do Rito do Código de Processo Penal para a citação por edital da denunciada Glauce dos Santos Sabino, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecer pessoalmente ao cartório ou por meio de defensor devidamente constituído, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta escrita. "

Assim, mandei expedir o presente edital de citação, por meio do qual fica a Sra. GLAUCE DOS SANTOS SABINO **CITADA** para comparecer, dentro de 15 dias, ao cartório da 19ª Zona Eleitoral e, querendo, oferecer defesa, por meio de advogado devidamente constituído ou Defensor Público Federal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, que somente começará a fluir a partir do seu comparecimento pessoal ou de seu defensor, na forma do disposto no artigo 396 caput e parágrafo único, do Código de Processo Penal.

FAZ SABER, ainda, que o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume na forma da lei, ficando os mesmos cientes de que este Juízo funciona no seguinte endereço e horário: Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 286, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 11:00 às 19:00h.

Dado e passado neste Município do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de novembro. Eu, Flávia França de Souza Moreira, Chefe de Cartório em exercício, matrícula nº 00115090, digitei.

**ANDRÉA MACIEL PACHÁ**

Juíza Eleitoral – 019ªZE/RJ

#### 070ª Zona Eleitoral

#### Intimações

#### AP 64-40.2012.6.19.0070

AP 64-40.2012.6.19.0070

ASSUNTO: AÇÃO PENAL – CRIME ELEITORAL – ART 350 do CÓDIGO ELEITORAL – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: MARIA APARECIDA VIANA FELINTO, eleitora ;

ADVOGADO: CÁSSIO JOSÉ ALVES GARCIA GALVÃO, OAB/RJ 104.240 ; ERIK SOUZA PEREIRA, OAB/RJ 114.156

RÉU: TEODORO GOMES DE SOUSA FILHO , eleitor

DESPACHO (fls 45) : "Ante o teor da petição de fls 42/43, retiro o feito de pauta. Considerando a informação de fls 44 e tendo em vista a promoção ministerial de fls 34v, designo audiência para o dia 10/12/2013, às 14:20 horas, para oferecimento de suspensão condicional do processo aos denunciados MARIA APARECIDA VIANA FELINTO e TEODORO GOMES DE SOUSA FILHO. Dê-se ciência ao MPE. Cite-se o réu Teodoro. Intimem-se. Paracambi, 26/11/2013 - GLICÉRIO DE ANGIOLIS SILVA – JUIZ ELEITORAL"

#### 072ª Zona Eleitoral

#### Decisões

#### PETIÇÃO n.º 40-69.2013.6.19.0072

Requerente: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) – NITERÓI/RJ

Advogado: Rosiana de Oliveira Leite – OAB/RJ 103025/RJ

**Requerido: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA**

DECISÃO – fls. 48/49 Vistos etc. (...) Pelo exposto, declino da competência em favor do d. Juízo da 140ª Zona Eleitoral/RJ, designado como responsável pelo registro de candidatura nas Eleições Municipais de 2012, tal como disposto na Res. TRE/RJ n.º 795/2011.

Feitas as anotações de praxe, cumpra-se com urgência.

Intimem-se.

Niterói, 19 de novembro de 2013.

**Perla Lourenço Correa Czertok - JUÍZA ELEITORAL da 72ª Zona Eleitoral**

**077ª Zona Eleitoral**

---

**Intimações**

**Intimação**

REPRESENTAÇÃO N.º 5-94.2013.6.19.0077

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Valdemir Soares da Silva

Advogado: José Luiz de Azevedo Costa - OAB/RJ 13.750

FINALIDADE: Face a determinação contida no despacho de fls. 49, o cartório da 77ª Zona Eleitoral, INTIMA o representado, na pessoa do seu patrono, para que apresente as alegações finais.

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2013.

Rudah Cruz Beija – Chefe de Cartório.

**090ª Zona Eleitoral**

---

**Intimações**

**INQ N.º 7-25.2013.6.19.0090**

Prot. N.º 381.274/2012

Inquérito Policial 0072/2013

Requerente: Ministério Público Eleitoral

Investigado(a): Jussara Pacheco Duarte

Advogado: José Renato Duarte, OAB/RJ 116.135

**INTIMAÇÃO**

Designo audiência preliminar para o dia 17/12/2013, às 15h. Intimem-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2013.

Alberto Pontes Garcia Junior

Juiz Eleitoral

**096ª Zona Eleitoral**

---

**Despachos**

**Processo nº.: 7676-87-2008.6.19.0096 (RE nº 6702 antigo Proc. nº 887/2008)**

Classe: REPRESENTAÇÃO

Representante: COLIGAÇÃO VOTA, QUE ELE VOLTA

Advogado(a): José Rosival Barbosa Campos (OAB-RJ 50.452) e outros

Representado: MARCOS DA ROCHA MENDES

Advogado(a): Carlos Magno Soares de Carvalho (OAB-RJ 73.969) e outros

Despacho (fls. 339): "Vistos e etc., Cumpra-se o V. acórdão. Após as formalidades legais, arquite-se. Publique-se."

<b>100ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

### Despachos

---

#### Despacho

JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS/RJ

Av. Alberto Torres, 81 – Centro – Campos-RJ

PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL

Numeração Única n.º 0037-69.2009.619.0100

Classe Processual: Ação Penal Eleitoral.

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Sigiloso

Advogado: Maxsuel Barros Monteiro – OAB/RJ 103.509

Advogado: Alan Henriques Ribeiro – OAB/RJ 170.104

Réu: Sigiloso

Advogado: Renato Luiz de Azevedo Manhães – OAB/RJ 143.946

Réu: Sigiloso

Advogada: Maria Goretti Nagime Barros Costa – OAB/RJ 142.354

Advogado: Antonio Maurício Costa – OAB/RJ. 47.536

Réu: Sigiloso

Advogado: Marco Aurelio de Souza Rodrigues – OAB/RJ 55.266

Despacho:

"Em tese, o fim específico de compra de voto está descrito na denúncia, não havendo em princípio atipicidade do delito.

Em alegações finais. Cumpra-se fls. 1322.

Campos, 22 de novembro de 2013.

Heitor Carvalho Campinho - Juiz Eleitoral."

---

#### DESPACHO

JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS/RJ

Av. Alberto Torres, 81 – Centro – Campos-RJ

PROCESSO JUDICIAL ELEITORAL

Numeração Única n.º 0029-53.2013.6.19.0100

Classe Processual: Representação Eleitoral

Natureza do feito: RP – art. 23 – Lei 9.504/97.

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: "Sigiloso"

Advogados:

Jonas Lopes de Carvalho Neto – OAB/RJ 129.019

Francisco de Assis Pessanha Filho – OAB/RJ 108.631

Rosely Ribeiro de Carvalho Pessanha – OAB/RJ 056.906

José Olímpio dos Santos Siqueira – OAB/RJ 98.510

Isabella Picanço Machado M. Vieira - OAB/RJ 109.357

Fernanda dos Santos Lima – OAB/RJ 192.116-E

Fernanda Lontra Henriques Vieira – OAB/RJ 170.258

Ana Beatriz Kazniakowisk – OAB/RJ 131.478

Paola Keller de Farias – OAB/RJ 156.523

Talissa Câmara Tinoco de Siqueira – OAB/RJ 162.937

DESPACHO:

" Ao réu.

Campos, 21/11/13 – Heitor Carvalho Campinho – Juiz Eleitoral."

<b>104ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

Editsais

---

**AÇÃO PENAL Nº 60-61.20136.19.0104**

EDITAL N.º 036/2013

A M.Mª. Juíza Eleitoral, Dr.ª. LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ, Juíza Eleitoral da 104ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (Município de Itaboraí), no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, diante da impossibilidade de Citar e Intimar a Ré, **DANIELLE ROS LEAL**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica, Vossa Senhoria, pelo presente Edital, **INTIMADA** a comparecer a audiência designada para o dia **05(cinco) de Dezembro de 2013, às 12 Horas**, Ref. ao processo n.º 60-61.2013.6.19.0104 na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí/RJ, situada à Rua Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, N.º 732-Nancilândia. Dado e passado nesta cidade de Itaboraí, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2013. Eu, Maria das Neves Lima de Siqueira, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital que vai assinado pela MMª. Juíza Eleitoral.

Itaboraí, 25 de novembro de 2013.

LÍVIA GAGLIANO PINTO ALBERTO MORTERÁ

Juíza Eleitoral

<b>107ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

Despachos

---

**PROCESSO Nº 134-09.2013.6.19.0107**

Parte(s): Partido dos Trabalhadores - PT/Itaperuna/RJ

Advogado: Dr. Laércio Andrade de Souza Júnior - OAB/RJ 121657

Espécie: Prestação de Contas – Exercício 2012

Despacho (fls. 72):

Intime-se o Partido para, querendo, manifestar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas, quanto ao relatório conclusivo de fls. 71/71v, na forma que estabelece o parágrafo 1º do art 24 da Res. 21.941/2004 do TSE.

Transcorrido esse prazo, com ou sem manifestação do Partido, dê-se vista ao MPE.

Após, voltem conclusos.

Itaperuna, 21 de novembro de 2013."

Leidejane Chieza Gomes da Silva

Juíza Eleitoral

**113ª Zona Eleitoral**

**Despachos**

---

**Representações**

Representação n.º 160-23.2012.6.19.0113  
Representante: Ministério Público Eleitoral  
Representado: Rodrigo Neves Barreto  
Advogados: Luciano Alvarenga Cardoso (OAB RJ 105.395) e outros  
Despacho:  
Cumpra-se a decisão do TSE de fls. 83/84.  
Dê-se ciência ao MPE.  
Ao cartório eleitoral para as providências cabíveis e posterior arquivo.  
Niterói, 26 de novembro de 2013.  
Alexandre Eduardo Scisínio – Juiz Titular da 113ª ZE/RJ

Representação n.º 128-18.2012.6.19.0113  
Representante: Ministério Público Eleitoral  
Representado: Lucio Diniz Araujo Martelo  
Advogado: Ricardo Silva Sant'Anna (OAB RJ 118.253)  
Representado: Roberto Fernandes Jales  
Advogados: Luciano Alvarenga Cardoso (OAB RJ 105.395) e outros  
Despacho:  
Cumpra-se a decisão do TSE de fls. 86/90.  
Dê-se ciência ao MPE.  
Ao cartório eleitoral para as providências cabíveis e posterior arquivo.  
Niterói, 26 de novembro de 2013.  
Alexandre Eduardo Scisínio – Juiz Titular da 113ª ZE/RJ

**128ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Edital nº 034/2013**

Hipólito Lages de Almeida, Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, nomeado na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em observância aos §§ 4º e 5º do art. 11 da Resolução TSE nº 23.282/2010, que se encontra à disposição, relações protocolizadas sob os números 171367/2013 e 171368/2013, contendo assinaturas dos eleitores que apoiam a criação do partido PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO - PLB. Os dados constantes nas listas ou formulários publicados em cartório poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação. Dado e passado neste município de Duque de Caxias, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze. Eu, Hipólito Lages de Almeida, chefe de Cartório, digitei o presente e assino.

Hipólito Lages de Almeida  
Chefe de Cartório – 128ª ZE/RJ

**130ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Edital 021/2013**

O Doutor Marcelo Feres Bressan, Juiz da 130ª Zona Eleitoral de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está disponível nesta 130ª Zona Eleitoral, a relação de pedidos de inscrição e transferência de títulos eleitorais requeridos no período compreendido entre os dias 01/11/2013 e 14/11/2013, conforme preceitua o art. 7º, § 1º e 2º, da Lei nº 6.996/86, o art. 17, § 1º, da Res. TSE 21.538/2003 e o aviso CRE nº 65/2011;

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, art. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E, para constar, mandou expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, Jorge Louback Peixoto, matrícula TRE/RJ 00706285, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital e assino por ordem do MM. Juiz Eleitoral conforme a PORTARIA 008/2013.

**Jorge Louback Peixoto**

Chefe de Cartório -

**132ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**edital nº 027/2013**

EDITAL 27/2013

A Dr.ª **ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS**, Juíza da 132ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 01 de novembro de 2013 a 15 de novembro de 2013.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 5 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de São Gonçalo, em 22 de novembro de 2013. Eu, Ana Flavia Campos de Almeida, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai assinado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral.

**ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS**

Juiz Eleitoral

**138ª Zona Eleitoral**

**Decisões**

---

**Decisão**

ZON138 - QUEIMADOS

PROCESSO: 762-36

condenado : Thiago Machado Rosa

Advogado: Alexandre Fontes de Oliveira

OAB: 107407-RJ.

**DECISÃO**

Diante do mencionado pelo MPE, bem como de natureza da pena imposta, DEFIRO parcialmente o requerido às fls. 99, devendo a multa ser paga em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas. Intime-se o acusado para dar início ao pagamento das parcelas vincendo a primeira no dia 10/12/2013 e as demais na mesma data e meses subsequentes.

Queimados, 06 de novembro de 2013.

Leonardo Cardoso e Silva

Juiz Eleitoral

**139ª Zona Eleitoral**

**Despachos**

---

**DESPACHO**

**PROCESSO AP 3-74 2011.6.19.0139**

**PARTE: SENY PEREIRA VILELA JUNIOR**

**ADVOGADO: DR. EDISON FERREIRA DE LIMA, OAB/RJ 36560**

DESPACHO

**Recebo o recurso.**

**Ao recorrente para apresentação de contrarrazões.**

**Após, subam-se os autos ao Egrégio TRE/RJ, com as homenagens de praxe.**

**Japeri, 26 de novembro de 2013.**

**LUÍS GUSTAVO VASQUES**

**JUIZ ELEITORAL**

**151ª Zona Eleitoral**

**Sentenças**

---

**Reconsideração.**

151ª ZONA ELEITORAL

JUÍZO DA 151ª ZONA ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Processo N.º 399-10.2012.6.19.0151

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA apresentada pela candidata HEZIMARA DUARTE DA SILVA, que concorreu ao cargo de vereadora nas Eleições Municipais de 2012, pelo PP – Partido Progressista, instruída com os documentos de fls. 02(dois) até a 71(setenta e um) e da 77(setenta e sete) até a 88(oitenta e oito).

Parecer Conclusivo às fls. 89(oitenta e nove), datado de 09(nove) de julho de 2013(dois mil e treze), opinando pela desaprovação das contas, com base na Lei 9.504/97 e na Resolução do T.S.E. n.º 23.376/2012, sendo estas julgadas desaprovadas(fl. 90), após ouvido o MP.

Pedido RECONSIDERAÇÃO às fls. 93(noventa e três) até a 97(noventa e sete), com certidão cartorária às fls. 98(noventa e oito).

Manifestação do Ministério Público Eleitoral às fls. 99(noventa e nove) e 100(cem), em 19(dezenove) de setembro de 2013(dois mil e treze), no sentido de que seja reconsiderada a decisão de fls. 90(noventa), opinando pela aprovação das contas, conforme certidão cartorária.

Isto posto, à luz do artigo 51, inciso I da Resolução n.º 23.376/2012 e diante da certidão de fls. 98(noventa e oito), JULGO APROVADAS as contas da candidata HEZIMARA DUARTE DA SILVA em relação às eleições municipais de 2012.

Publique-se. Registre-se Dê-se ciência à Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral.

Transitado em julgado, archive-se.

Itaboraí, 07/10/2013.

Rosana Albuquerque França  
Juíza Eleitoral

<b>156ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

**Sentenças**

---

**PROC 38-41 DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE - ELEIÇÕES 2012**

PROCESSO N.º 38-41.2013.6.19.0156

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado: EDIO MATIAS DA SILVA

ADVOGADO: ZENIR RAMOS NOLASCO, OAB/RJ 63.871

NATUREZA: DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE – ELEIÇÕES 2012

SENTENÇA (fl. 60/61): “Por fim, o parecer do Ministério Público, que passa a fazer parte integrante desta sentença, aponta pela improcedência do pedido. Em face do exposto e por estes fundamentos JULGO IMPROCEDENTE o pedido. P. R. Ciência ao MPE. Após, archive-se. Nova Iguaçu, 25 de Novembro de 2013.

OCTAVIO CHAGAS DE ARAUJO TEIXEIRA  
Juiz da 156ª Zona Eleitoral

**173ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**Edital Lista de Apoioamento**

EDITAL Nº 55/2013

A Doutora MARCIA MALVAR BARAMBO, Juíza da 173ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme disposto na Res. TSE nº 23.282/10, art. 11, §§ 4 e 5, torna disponível aos interessados ficha(s) de apoioamento de eleitores desta 173ª Z.E. à criação do(s) seguinte(s) partido(s): PARTIDO NOVO - NOVO, protocolada(s) em 22/11/2013, sob o(s) nº(s) 171.197/2013. Fica assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventuais impugnações, em petição fundamentada a ser protocolada na sede do Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou firmar o presente, que será afixado no local de costume deste Cartório e publicado do Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze. Eu, Maria Helena dos Santos Costa, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo o presente, por delegação do Juízo. MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA – Chefe de Cartório da 173ª ZE/RJ.

**180ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Edital de Eliminação n.º 56/ 2013

A Exma. Drª. Nádia Maria de Souza Freijanes, Juíza da 180ª ZE/RJ. Torna público que consoante decisão de fls. 08, do Processo n.º 24-82.2013.6.19.0180, e de acordo com a “Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”, aprovada por intermédio do ato 653/2009, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (décimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 180ª ZE/RJ – Ana Carla Nogueira Dalvi Camarinha eliminará os documentos constantes da Lista de Documentos para Eliminação em anexo. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos mediante petição destinada ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, desde que contenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido. E, para conhecimento de todos, expedese o presente edital na forma da lei. Eu, Ana Carla Nogueira Dalvi Camarinha, servidora da 180ª Zona Eleitoral – Rio de Janeiro – RJ, preparei o presente edital e eu, Renato Quintino Mouta, Chefe de Cartório da 180ª Zona Eleitoral, conferi.

Rio de Janeiro/ RJ, 27 de novembro de 2013 .

NÁDIA MARIA DE SOUZA FREIJANES  
Juíza Eleitoral da 180ª Zona Eleitoral/RJ

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

Processo nº 24-82.2013.6.19.0180

ITEM	Nº DE CLASS	ASSUNTO	DATAS-LIMITE (e outras especificações)	PRAZO DE GUARDA	FORMA DO DESCARTE
01	210.8	INSTRUÇÕES PARA SIMULADOS DE PACOTES DE ELEIÇÃO	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
02	211	COMPROVANTES DE COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO (CANHOTOS) QUE PERMANECEREM JUNTO A FOLHA DE VOTAÇÃO	ATÉ 2012	DEPOIS DE PROCESSADOS	TRITURAÇÃO
03	212.5	PROCESSOS OU COMUNICAÇÃO DE CONSCRIÇÃO/RECURSA DE CUMPRIMENTO DO SERVIÇO MILITAR OU PRESTAÇÃO ALTERNATIVA	ATÉ 2007	5 ANOS	TRITURAÇÃO
04	212.6	PROCESSOS OU COMUNICAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO MILITAR DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR (TERMINO DO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO, CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO ALTERNATIVA OU OUTRA CAUSA	ATÉ 2011	1 ANO	TRITURAÇÃO
05	213.1	FOLHAS DE VOTAÇÃO	ATÉ 2004	8 ANOS	TRITURAÇÃO
06	214.1	FORMULÁRIOS R.AE RELATIVOS A ALISTAMENTO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO OU 2ª VIA.	ATÉ 2007	5 ANOS	TRITURAÇÃO
07	214.2	FORMULÁRIOS FASE	2004-2007	DEPOIS DE PROCESSADOS	TRITURAÇÃO
08	214.7	REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL	ATÉ 2006	6 ANOS	TRITURAÇÃO

09	215.1	REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA DE MESÁRIO FALTOSO	ATÉ 2008	4 ANOS	TRITURAÇÃO
10	215.2	SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL	ATÉ 2008	4 ANOS	TRITURAÇÃO
11	217.3	FICHAS CADASTRAIS DE MESÁRIOS	ATÉ 2008	4 ANOS	TRITURAÇÃO
12	218.4	ESPELHOS DE TIT INUTILIZADOS	ATÉ 2013	-	TRITURAÇÃO
13	218.5	RELAÇÃO DE TÍTULOS EMITIDOS NÃO VINCULADA À EDITAIS	2006 - 2012	-	TRITURAÇÃO
14	218.6	TITULOS RETIDOS	ATÉ 2010	ATÉ PLEITO SUBSEQUE NTE	TRITURAÇÃO
15	219.1	BOLETINS DE URNA (B.U.'s)	ATÉ 2008	4 ANOS	TRITURAÇÃO
16	219.3	ZERÉSIMA	ATÉ 2008	4 ANOS	TRITURAÇÃO
17	219.7	ATA DE INSEMINAÇÃO DE URNAS	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
18	220.1	GUIAS DE MULTAS ELEITORAIS	ATÉ 2012	APÓS REGISTRO SISTEMA ELO	TRITURAÇÃO
19	221.5	PASTA DE RESOLUÇÕES TSE/TRE E PASTA DE AVISOS EM GERAL DISPONIBILIZADO S NA INTRANET	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO

20	222.1	PROCESSOS DE DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUSÊNCIA AOS TRABALHOS ELEITORAIS...	ATÉ 2006	6 ANOS	TRITURAÇÃO
21	222.2	PROCESSOS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (ADMINISTRATIVOS)	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
22	222.5	PROCESSOS DE DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PELO NÃO EXERCÍCIO DO VOTO	ATÉ 2010	1 ANO	TRITURAÇÃO
23	223.1	OFÍCIOS DE ÓBITO -CRE/CADOB	ATÉ 2006	6 ANOS	TRITURAÇÃO
24	223.2	PROCESSOS DE ÓBITO	ATÉ 2006	6 ANOS	TRITURAÇÃO
25	225	CERTIDÕES/DECLARAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS REQUERIMENTOS	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
26	227.1	RELAÇÃO DE FILIADOS (IMPRESSA E EM MEIO MEGNÉTICO) ENCAMINHADAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
27	227.2	COMUNICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO
28	227.3	DEMAIS DOCUMENTOS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	ATÉ 2010	2 ANOS	TRITURAÇÃO

Rio de Janeiro, 27/11/2013

Renato Quintino Mouta  
 Chefe de Cartório  
 180ª ZE/RJ

## Portarias

---

### DESIGNAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA N.º 09/2013

*A Excelentíssima Dr.ª NÁDIA MARIA DE SOUZA FREIJANES,  
Juíza da Centésima Octogésima Zona Eleitoral Rio de Janeiro,  
por nomeação, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições  
legais,*

CONSIDERANDO as normas e rotinas emanadas no Ato GP n.º 653 e 910 de 2008.

RESOLVE

Autorizar a servidora ANA CARLA NOGUEIRA DALVI CAMARINHA, Técnico Judiciário, Matrícula n.º 00706004, lotada nesta 180ª Zona Eleitoral, a ser o servidor responsável pelo descarte de documentos relacionados por este Cartório Eleitoral, de acordo com o previsto nos Atos GP n.º 653/08 e 910/08.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2013.

NÁDIA MARIA DE SOUZA FREIJANES

Juiz da 180ª Zona Eleitoral

183ª Zona Eleitoral
---------------------

## Sentenças

---

### Prestação de Contas Partidárias

PROCESSO N.º 390-49.2012.6.19.0183

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

**REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT – QUATIS/RJ**

**ADVOGADO: HORACIO REZENDE ALVES, OAB/RJ N.º 151.725**

### SENTENÇA

(...) Isso posto, uma vez que não há comprovação de abertura de conta bancária pela agremiação partidária, **JULGO DESAPROVADAS** as contas apresentadas pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT de Quatis/RJ relativas ao exercício de 2011, nos termos do art. 27, III, da citada Resolução, haja vista que as falhas constatadas, se examinadas em conjunto, comprometem a regularidade das contas. (...)

PRISCILA DICKIE ODDO

JUÍZA ELEITORAL

186ª Zona Eleitoral
---------------------

## Despachos

## DESPACHO

JUÍZO DA 186ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Lincoln, 440 - loja - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - Tel. (21) 2662-6162

Ação Penal - Processo nº 9503.2012.619.0186

Protocolo nº: 342866/2012

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réus: Renato Jorge Pimenta de Menezes ("Renato Pimenta")

Advogados: Luis Paulo Ferreira dos Santos, OAB/RJ 84.996

Maura Lannes Caruso Carvalho, OAB/RJ 121.343

Ronan Luiz Bragança de Souza, OAB/RJ 144.994

Tatiana Messner Fadul, OAB/RJ 122.079

Adenir Ferreira Moreira (vulgo "Queixinho")

Advogado: Deoclécio da Silva Soares, OAB/RJ 52.196

## DESPACHO

01) Tendo em vista a designação deste magistrado para participar em curso de treinamento que será realizado pelo Egrégio TRE/RJ nos dias 27 e 28 do corrente mês, DETERMINO o adiamento da audiência que designada para o dia 27/11/2013 às 14:00 horas.

02) Abra-se vista ao MPE para se manifestar sobre: a petição e documentos de fls. 336/353, os ofícios de fls. 363/365 e a devolução da correspondência de fl. 370.

03) Publique-se e intime-se.

São João de Meriti, 26 de novembro de 2013.

Richard Robert Fairclough

Juiz Eleitoral

<b>192ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

## Decisões

---

### proc 97-52.2012.6.19.0192

192ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Rua Orcadas, 435 - Portuguesa - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21920-250

Tel.: 3393-6786/Fax: 3393-3732

Horário de Atendimento: Das 11h. às 19h.

Processo n.º 97-52.2012.6.19.0192

Espécie: RP - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: EDUARDO DA COSTA PAES

ADV: EDUARDO DAMIAN DUARTE – OAB/RJ 106.783

REPRESENTADO: JORGE MIGUEL FELIPPE

ADV:TATIANE DA ROCHA FERREIRA PARAFITA – OAB/RJ 130.565; ADELONI DE MIRANDA – OAB/RJ 84.968; SEBASTIÃO DIAS DA SILVA – OAB/RJ 1.132

## DECISÃO

(Fl. 249) Tendo em vista a comprovação do pagamento da multa arbitrada (fls. 247/248), anote – se e após archive-se

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2013

ISABELA PESSANHA CHAGAS  
JUÍZA ELEITORAL

**197ª Zona Eleitoral**

## Sentenças

---

### HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO PENAL

**PROCESSO NC 10-81.2012.6.19.0197**

**NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**NOTICIADOS: ALDECYR MALDONADO E ELIANE DA SILVA VASQUES MALDONADO**

**ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA – OAB/RJ 169856**

Homologo a transação penal de fls. 29, nos termos do art. 76, § 4º da Lei 9.099/95.

Considerando que os autores do fato ALDECYR MALDONADO E ELIANE DA SILVA VASQUES MALDONADO cumpriram integralmente as condições da transação penal, declaro extinta a punibilidade nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei 9.099/95.

P.R.I. Dê-se ciência ao M.P.E. Façam-se as comunicações de praxe.

Transitado em julgado, dê-se baixa e archive-se.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2013.

LARISSA PINHEIRO SCHUELER  
JUÍZA ELEITORAL

**198ª Zona Eleitoral**

## Intimações

---

### INTIMAÇÃO/DESPACHO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PARTIDÁRIA - EXERCÍCIO 2012

**PROCESSO N.º: 42-49.2013.6.19.0198**

**PROTOCOLO N.º: 66.325/2013**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas da Direção Municipal do PT, exercício de 2012

**MUNICÍPIO:** ITATIAIA — RJ

**PARTIDO POLÍTICO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

**RESPONSÁVEIS PELO PARTIDO:** **Gilda Molica de Lana (Presidente)**

**Moisés Pacheco dos Santos (Tesoureiro)**

**ADVOGADOS:** Valdo Duarte Gomes OAB/RJ 69.399, Perla Geovana Mariano Nogueira OAB/RJ 151.566, Gabrielle Mendonça Di Rago OAB/RJ 169.813 e Carolina do Prado Diniz OAB/RJ 187.469-E.

**INTIMAÇÃO:** De ordem do MM. Juiz da 198ª ZE, conforme Portaria n.º 007/2013 deste Juízo, FICAM os interessados inframencionados, por meio de seus advogados, INTIMADOS do despacho abaixo transcrito. Resende (RJ), 26 de novembro de 2013.

Viviane F. de Mello de Oliveira - Técnico Judiciário da 198ª Zona Eleitoral – Matrícula 0007840 – Assinatura autorizada nos termos da Portaria n.º 007/2013

**DESPACHO:** “Intime-se o respectivo patrono do partido, bem como o presidente da agremiação partidária, por meio de publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), para que se manifeste, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do Relatório Conclusivo que opinou pela **DESAPROVAÇÃO** das contas, nos exatos termos do art. 24, §1º, da Res. TSE n.º 21.841/2004.”

**Resende (RJ), 18 de novembro de 2013. Marvin Ramos Rodrigues Moreira - Juiz da 198ª Zona Eleitoral.**

---

**EDITAL/INTIMAÇÃO-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PARTIDÁRIA-EXERCÍCIO 2012**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Exercício 2012) – 1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUÍZO DA 198ª ZONA ELEITORAL DE ITATIAIA/RJ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 041/2013 (primeira publicação)**

PRAZO: 20 DIAS

O Doutor MARVIN RAMOS RODRIGUES MOREIRA, Juiz da 198ª Zona Eleitoral de Resende e Itatiaia/RJ, por nomeação na forma de lei e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que através deste INTIMAÇÃO o interessado abaixo para tomar ciência da SENTENÇA proferida nos processos de prestação de contas anual partidária, exercício 2012, cujo respectivo número de protocolo encontra-se relacionado infra.

Assim mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral expedir o presente edital de intimação, por meio do qual fica o presidente de partido inframencionados INTIMADO para, querendo, interpor recurso dentro do prazo de 03, após expirado o prazo do presente, sob pena de continuidade de processo independentemente de seu comparecimento.

FAZ SABER, ainda, que o presente edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no local de costume na forma da lei, ficando os mesmos cientes de que este Juízo funciona no seguinte endereço e horário: Praça Marechal José Pessoa, n.º 95, 2º andar, Forum Antigo, Centro da Cidade de Resende. Horário de funcionamento: 11:00 h às 19:00h.

E, para que se dê ampla divulgação, mandou o Excelentíssimo Sr. Juiz Eleitoral publicar o presente edital na Imprensa Oficial, que foi preparado e conferido por Viviane Furtado de Mello de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula 00007840. Dado e passado neste Município de Resende aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013.

Marvin Ramos Rodrigues Moreira – Juiz da 198ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PARTIDÁRIA – EXERCÍCIO 2012			
Processo n.º	Protocolo n.º	Partido	Presidente
68-47.2013.6.19.0198	73.365/2013	Partido Republicano Brasileiro (PRB)	Antônio Marcos Carneiro Teodoro
SENTENÇA: “(...) <b>EX POSITIS</b> , por estes fundamentos e tudo o mais que nos autos consta, <b>JULGO NÃO PRESTADAS</b> as contas pelo Diretório Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB referentes ao exercício de 2012, nos termos dos arts. 26 e 28 da Resolução TSE 21.841/04 (...)”			

**199ª Zona Eleitoral**

**Editais**

---

**EDITAL nº 52/2013**

O Dr. Carlos Ferreira Antunes, Juiz da 199ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6996/82 e no Aviso CRE/RJ n.º 65/2012,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período relativo à primeira quinzena do mês de novembro do ano dois mil e treze. Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE n.º 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral mandou expedir o presente edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Niterói, em vinte e cinco de novembro do ano dois mil e treze. Eu, Denise Maria Gurgel Nassar, Chefe de Cartório Substituto, digitei o presente edital e, por ordem do Exmo. Sr. Juiz, o subscrevo, na forma da Portaria n.º 02/2013.

Denise Maria Gurgel Nassar  
Chefe de Cartório Substituta da 199ª ZE/RJ

**225ª Zona Eleitoral**

**Despachos**

---

**DESPACHOS**

PROCESSO N.º 599-86.2012.6.19.0225

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: LUCIANO HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO: CASSIO JOSE ALVES GARCIA GALVAO – OAB/RJ 104.240.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA

DESPACHO (fls. 305): "Defiro o parcelamento requerido. Expeça-se guia. Seropédica, 18 de novembro de 2013."

JULIANA ANDRADE BARICHELLO  
Juiz Eleitoral

PROCESSO N.º 1-98.2013.6.19.0225

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

IMPUGNANTE: SIGILOSO

Advogado: Ruy Alvares de Pinho  
Advogado: Júlio Cesar da Silva  
Advogado: Helio Cavalcanti Barros  
Advogado: Carlos André Ribas de Mello  
Advogado: Danielle de Albuquerque Farias  
Advogado: Maria Candida Bussad do Canto  
Advogado: Cersocimo Passos Antonelli  
Advogado: Bruno da Rocha Curty Ribeiro  
Advogado: Flavia Otoch Martins Pereira e Souza  
Advogado: Monica Taulois Dutra  
Advogado: Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra  
Advogado: Paloma Garcia dos Santos  
Advogado: Andrea Mara Martins Adega  
Advogado: José Leandro Gomes Medeiros  
Advogado: Monique Marques da Silva  
Advogado: Raira Meire de Souza Porto  
Advogado: Danielle Vasconcelos da Silva Carvalho  
Advogado: Thiago Viana César Ribeiro  
Advogado: Bruno Coelho Barbosa da Cunha

IMPUGNADO: SIGILOSO

Advogado: Márcio Vieira Santos  
Advogado: Bruno Calfati  
Advogado: Jorge Luiz Silva  
Advogado: Rafael Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

IMPUGNADO: SIGILOSO

Advogado: Márcio Vieira Santos  
Advogado: Bruno Calfati  
Advogado: Jorge Luiz Silva  
Advogado: Rafael Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

DESPACHO (fls. 591): "Recebo o recurso. Intimem-se os réus para contrarrazões. Após, ao MPE. Seropédica, 18 de novembro de 2013."

JULIANA ANDRADE BARICHELLO

Juiz Eleitoral

PROCESSO N.º 597-19.2012.6.19.0225

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

AUTOR: ANABAL BARBOSA DE SOUZA

Advogado: Ruy Alvares de Pinho  
Advogado: Júlio Cesar da Silva  
Advogado: Helio Cavalcanti Barros  
Advogado: Carlos André Ribas de Mello  
Advogado: Danielle de Albuquerque Farias  
Advogado: Maria Candida Bussad do Canto  
Advogado: Cersocimo Passos Antonelli  
Advogado: Bruno da Rocha Curty Ribeiro  
Advogado: Flavia Otoch Martins Pereira e Souza  
Advogado: Monica Taulois Dutra  
Advogado: Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra  
Advogado: Paloma Garcia dos Santos  
Advogado: Andrea Mara Martins Adega  
Advogado: José Leandro Gomes Medeiros  
Advogado: Monique Marques da Silva

Advogado: Raira Meire de Souza Porto  
Advogado: Danielle Vasconcelos da Silva Carvalho  
Advogado: Thiago Viana César Ribeiro  
Advogado: Bruno Coelho Barbosa da Cunha  
INVESTIGADOS: ALCIR FERNANDO MARTINAZZO e ZEALDO AMARAL  
Advogado: Márcio Vieira Santos  
Advogado: Bruno Calfati  
Advogado: Jorge Luiz Silva  
Advogado: Rafael Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

DESPACHO (fls. 689): "Recebo o recurso. Intimem-se os réus para contrarrazões. Ao MPE. Após, subam os autos com as nossas homenagens. Seropédica, 18 de novembro de 2013."

JULIANA ANDRADE BARICHELLO  
Juiz Eleitoral

#### Edítails

---

### LISTA DE APOIAMENTO

JUÍZO DA 225ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
Antiga Estrada Rio - São Paulo, 310, Parque São Jorge, Km 41  
Seropédica – RJ / CEP:23890-000 - Telefax: (21) 2682-2688

### EDITAL N.º 25/2013

TORNO PÚBLICA a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a LISTA DE APOIAMENTO DO **PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO**, protocolada sob o n.º **171.945/2013** na forma da Resolução TSE 23282/2010, artigo 11, sendo certo que os dados constantes nas listas ou formulários publicados em cartório poderão ser impugnados por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, na forma da legislação eleitoral vigente.

Dado e passado nesta Cidade de Seropédica, em 26 de novembro de 2013. Eu, Anderson Teles Fernandes, mat.: 00715180, Chefe de Cartório em exercício, digitei e assino o presente Edital, conforme Portaria 005/2010.

Anderson Teles Fernandes  
Chefe de Cartório em exercício – mat.: 00715180

<b>240ª Zona Eleitoral</b>
----------------------------

#### Decisões

---

### ACÇÃO PENAL Nº 1-24.2011.6.19.0240

PROTOCOLO: 11726/2011  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
RÉ: CAMILLA FERREIRA VIEIRA  
Advogados: Ivan Vieira de Carvalho - OAB-RJ nº 140.177, José William Ferreira da Silva - OAB-RJ nº 90.873

DECISÃO (fls. 215/215v)

Acolho a justificativa apresentada e determino que o cumprimento do restante da pena seja deprecado ao Juízo Eleitoral de Itaguaí. Expeça-se carta precatória para que seja indicado, naquele Município, local para cumprimento da pena e fiscalizado o cumprimento das condições impostas.  
Intime-se a ré.

Em, 19 de novembro de 2013

EDUARDO JOSÉ DA SILVA BARBOSA  
Juiz da 240ª Zona Eleitoral

---

**242ª Zona Eleitoral**

---

**Editais**

---

**Edital n.º 078/2013**

Em cumprimento ao disposto no §4º do art. 11 da Resolução TSE n.º 23.282/2010;

TORNO PÚBLICO, a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que a agremiação político-partidária, ainda em formação, PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO – PLB, apresentou na sede deste Cartório Eleitoral, na data de 26/11/2013, sob o protocolo n.º 172.092/2013, 58 (cinquenta e oito) fichas de apoio mínimo para sua constituição perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 9º da Lei 9.096/95, as quais se encontram disponíveis para consulta, a fim de que qualquer interessado possa, em petição fundamentada, impugnar os dados constantes no referido documento, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação (artigo 11, § 5º da Resolução TSE n.º 23.282/2010).-

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

NAIR DE MORAES MASSON  
Chefe de Cartório - 242ª Z.E./RJ

---

**254ª Zona Eleitoral**

---

**Editais**

---

**Edital quinzenal de inscrições e transferências**

EDITAL N° 33/2013

O Doutor JOSUÉ DE MATOS FERREIRA, Juiz da Ducentésima Quinquagésima Quarta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 15 a 31 de outubro de 2013.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistandos ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Macaé, em quatro de

novembro de 2013. Eu, Valcinei Basilio dos Santos, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 1/2012 deste Juízo Eleitoral.

Valcinei Basilio dos Santos  
Chefe de cartório em exercício

---

### **Edital quinzenal de inscrições e transferências**

EDITAL Nº 34/2013

O Doutor JOSUÉ DE MATOS FERREIRA, Juiz da Ducentésima Quinquagésima Quarta Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando o disposto no art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.996/82 e no Aviso CRE nº 65/2011;

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que estão disponíveis neste cartório as relações das operações de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA incluídas no cadastro eleitoral, assim como aquelas indeferidas e convertidas em diligência pela autoridade judiciária, no período de 1º a 14 de novembro de 2013.

Dos pedidos indeferidos, poderão os alistados ou eleitores recorrerem no prazo de 05 (cinco) dias e, dos pedidos deferidos, poderão os partidos políticos, por intermédio de seus delegados, recorrerem no prazo de 10 (dez) dias (Res. TSE nº 21.538/03, arts. 17 § 1º e 18 § 5º), a contar da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Juiz expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Macaé, em dezoito de novembro de 2013. Eu, Valcinei Basilio dos Santos, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado, conforme autorização contida na Portaria nº 1/2012 deste Juízo Eleitoral.

Valcinei Basilio dos Santos  
Chefe de cartório em exercício

---

### **Apoio à criação de partido político**

EDITAL Nº 35/2013

Considerando o disposto nos §§ 4º e 5º, do art. 11, da Resolução TSE n.º 23.282/2010,

TORNO PÚBLICA, a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se encontra à disposição dos interessados, neste juízo, a(s) listagem(s) / ficha(s) com as assinaturas de apoio à criação do Partido Político PARTIDO LIBERAL BRASILEIRO – PLB, protocolizada(s) em 26/11/2013, por meio do requerimento tombado sob o n.º 172.024/2013, podendo qualquer interessado impugná-la(s) em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital para publicação no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município de Macaé/RJ, em vinte e seis de novembro de 2013. Eu, Valcinei Basilio dos Santos, Chefe de Cartório em exercício, digitei o presente, que vai por mim assinado.

Valcinei Basilio dos Santos  
Chefe de cartório em exercício